



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	09
PROC.	716/84 786/84

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 44, DE 30 DE OUTUBRO DE 1984, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE: "ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 485, DE 17 DE OUTUBRO DE 1984, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Artigo 1º, do Projeto de Lei supra mencionado, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º) - O Artigo 21, da Lei nº 485, de 17 de outubro de 1984, passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 21) - Nos loteamentos regularmente registrados e implantados até a data da publicação desta Lei, serão admitidos desdobros ou remanejamentos para lotes com área mínima de 125,00 m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5,00 (cinco metros), mediante requerimento acompanhado com respectiva planta topográfica de desdobro."

Fica suprimido o Parágrafo Único do Projeto de Lei em pauta.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 27 de outubro de 1984.

Inserir ao Projeto de Origem.

Barueri, 27/10/84

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO.

Wagih Salles Nemer

WAGIH SALLES NEMER

Clarindo A. Silva Filho

CLARINDO A. SILVA FILHO

Relator

Carlos Zicardi

CARLOS ZICARDI

Membro

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DE HOJE

Barueri, 27/10/84

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI	
Protocolo nº	2154
Vol. nº	01 de 156
Entrada em	27 de 10 de 84

APROVADO
EM 27/10/84
PRESIDENTE

Inserir ao Projeto de Origem.

Barueri, 27/10/84